



# CISICOM

Consortio Intermunicipal dos Serviços de  
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

## PORTARIA Nº 05 DE 12 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a concessão de diárias  
para os servidores do Consorcio  
Intermunicipal dos Serviços de  
Inspeção do Centro-Oeste Mineiro.*

O presidente do Consorcio Intermunicipal dos Serviços de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Protocolo de Intenções, Estatuto e a 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA do Consorcio Intermunicipal dos Serviços de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, **RESOLVE**:

**Art. 1º** O Presidente, Vice-Presidente, membros do Conselho Fiscal, empregados de confiança, empregados público efetivo, empregados contratado ou servidores cedidos que, a serviço do **CISICOM**, se afastarem da sede do Consórcio, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, farão jus ao recebimento de diária de viagem para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção.

§ 1º Diária de viagem é a importância pecuniária devida às pessoas mencionadas no *caput* que se deslocarem da sede do CISICOM por motivo de serviço ou para participação em curso, seminário ou treinamento de interesse do Consórcio por dia de afastamento, para indenizar as despesas realizadas.

§ 2º Para fins de pagamento de diária de viagem, considera-se como dia o período de 24 (vinte e quatro) horas, ou o período superior a 12 (horas), quando o afastamento exigir pernoite fora do Município sede do consórcio.

**Art. 2º** - A concessão de diária fica condicionada a existência de dotação orçamentaria e financeira disponíveis.

**Art. 3º** - São competentes para autorizar a concessão de diária, o Presidente e o Secretário-Executivo do CISICOM.

**Art. 4º** Ficam os valores das diárias fixados conforme quadro I abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
Diária integral (alimentação e pernoite),	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia
Diária alimentação (alimentação sem pernoite)	R\$ 100,00 (cem reais) por dia
Deslocamentos realizados em veículo próprio do empregado público (além da diária será pago	R\$1,50 Km rodado



# CISICOM

Consortio Intermunicipal dos Serviços de  
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

indenização no valor seguinte)	
--------------------------------	--

**Art. 5º.** Os valores das diárias de viagem serão reajustados anualmente por índices oficiais de inflação.

§ 1º - O presidente do CISICOM fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Portaria, os valores das diárias de viagens constantes do quadro I desta Portaria, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal.

**Art. 6º.** As diárias deverão ser requisitadas e justificadas pela chefia imediata do empregado público, empregado de confiança, empregado contratado ou servidor cedido com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 1º - As solicitações de diárias deverão ser feitas por meio da utilização do formulário de Solicitação de diária (Anexo I) quando o retomo do servidor ocorra no mesmo dia de sua saída do município de lotação.

§ 2º - Caso seja necessário pernoitar, as solicitações de diária deverão ser obrigatoriamente realizadas através do Requerimento de Viagem (Anexo II), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 3º - A diária não é devida quando o servidor dispuser de alimentação e pousada gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.

§ 4º - As diárias poderão ser pagas antecipadamente ou após a viagem.

§ 5º - O empregado público, empregado de confiança, empregado contratado ou servidor cedido que receber diária de viagem comprovará a realização da viagem através formulário de Solicitação de diária, dispensada a apresentação de comprovantes de despesas.

§ 6º - O empregado público, empregado de confiança, empregado contratado ou servidor cedido que receber a diária e não se afastar da sede do consórcio, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 7º - Na hipótese de o empregado público, empregado de confiança, empregado contratado ou servidor cedido retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 03 (três) dias úteis.

§ 8º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Presidente, admitida a delegação de competência.

§ 9º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o empregado público ao ressarcimento, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 10º - Caso necessário, poderão ser solicitados ao servidor, além do formulário de solicitação de diária, outros documentos comprobatórios da viagem

**Parágrafo único.** Aprovada a requisição de diária, a Tesouraria do CISICOM providenciará o seu pagamento, mediante a regular tramitação do processo de despesa.

**Art.7.º** As diárias contam-se pelo número de dias correspondentes ao evento



# CISICOM

Consortio Intermunicipal dos Serviços de  
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

---

para o qual foi nomeado ou designado o empregado público, empregado de confiança, empregado contratado ou servidor cedido, incluindo-se os dias da partida e da chegada.

**Parágrafo único.** A diária será devida pela metade, nos seguintes casos:

**I** – quando em trânsito em aeronave;

**II** – no dia da chegada;

**III** – quando o **CISICOM** custear, por meio diverso, as despesas advindas do deslocamento;

**IV** – quando o empregado público ficar hospedado em imóvel pertencente ao **CISICOM** ou Município a ele afiliado ou estiver sobre sua administração; e

**V** – quando a Administração Pública ou organismo de que o **CISICOM** ou um de seus afiliados participe ou com o qual coopere custear as despesas com o deslocamento.

**Art. 8º.** Os bilhetes de passagem, destinados ao empregado público serão adquiridos pelo **CISICOM**.

**Parágrafo único.** As despesas de transporte aéreo ou terrestre interestadual e internacional, poderão ser objeto de adiantamento ou reembolso mediante prestação de contas.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 12 de abril de 2024.

Dr. Bertolino da Costa Neto  
**PRESIDENTE DO CISICOM**





# CISICOM

Consortio Intermunicipal dos Serviços de  
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

## Anexo II

### REQUERIMENTO DE VIAGEM

Excelentíssimo senhor presidente do CISICOM:

Em atendimento ao disposto na Primeira alteração contratual do CISICOM, requero a vossa Excelência, autorização para desempenho de viagem temporária, a qual será custeada por diárias pagas pelo poder publico. Para tanto, especifico o seguinte:

Servidor solicitante:		
Cargo:		
Participantes e cargo:		
<b>Nome:</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Assinatura do chefe imediato*</b>
* A assinatura do Chefe imediato certifica que não haverá prejuízo dos trabalhos no setor em que o servidor esta lotado.		
Finalidade: <input type="checkbox"/> Encontro/ seminário/ congresso <input type="checkbox"/> Curso de aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Outros: _____		
Período:	Destino:	
Justificativa:		
Declaro haver dotação orçamentaria e financeira suficiente para fazer face ao requerimento.		
_____ <b>Contabilidade</b>		
Fica autorizada as diárias de viagem conforme requerido.		
_____ <b>Autoridade concedente</b>		
Bom Despacho, ____ de _____ de _____.		